

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI No. 142/99.

*CRIA CARGOS DE DOMÉSTICA, PEDREIRO E
AUXILIARE ADMINISTRATIVO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Ficam criados de acordo com a Lei No 131/98 de 29/12/98 - Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município os seguintes cargos:
9 (nove) cargos de Doméstica - Padrão 1(um);
1 (um) cargo de Pedreiro - Padrão 3 (três);
9 (nove) cargos de Auxiliar Administrativo - Padrão 4 (quatro)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 14 de maio de 1999.

ADÃO ORLANDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
SECRET. DE ADM. E FINANÇAS